




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	E-PARANA		Protocolo:
Em:	15/05/2023 14:17		20.475.143-9
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.969/0001-77) E-PARANÁ COMUNICAÇÃO		
Interessado 2:			
Assunto:	ATOS	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	PORTARIA		
Nº/Ano	3/2023		
Detalhamento:	NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PORTARIA 03/2023

A **Diretora Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.381 de 2022, no exercício de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Credenciamento, para coordenar os editais de credenciamento no âmbito da E-Paraná Comunicação.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento terá a seguinte composição:

I – Presidente: Erlon Leandro Antunes – Gerente de Projetos Especiais (GPE/DPC), funcionário efetivo;

II – Auxiliares: Anderson Chcrobut – Gerente Administrativo (GA/DAF), funcionário efetivo; Claus Henrique Bianco de Castro – Advogado (AJ).

Art. 3º São Atribuições da Comissão de Credenciamento:

I – Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos;

II – Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias;

III – Observar as previsões legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Curitiba, 15 de maio de 2023

Margot Teixeira Farias
Diretora Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA03.2023ComissaodeCredenciamentoEPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 16/05/2023 11:20 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.475.143-9** por: **Anderson Chcrobut** em: 15/05/2023 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f690d754becb51e5bf20657db3f87a0.



Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2023

Protocolo nº 20.475.143-9

A Diretora Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.381 de 2022, no exercício de suas atribuições legais, resolve: **Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Credenciamento, para coordenar os editais de credenciamento no âmbito da E-Paraná Comunicação. **Art. 2º** A Comissão de Credenciamento terá a seguinte composição: I – Presidente: Erlon Leandro Antunes – Gerente de Projetos Especiais (GPE/DPC), funcionário efetivo; II – Auxiliares: Anderson Chrobot – Gerente Administrativo (GA/DAF), funcionário efetivo; Claus Henrique Bianco de Castro – Advogado (AJ). **Art. 3º** São Atribuições da Comissão de Credenciamento: I – Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos; II – Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias; III – Observar as previsões legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Curitiba, 15 de maio de 2023

MARGOT TEIXEIRA FARIAS
Diretora-Presidente

50816/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2023 - SEDEF
Referente ao protocolado nº 18.227.962-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023; e considerando o Estudo de Viabilidade de Projeto (fls. 45-112. Mov. 18-19), o Despacho nº 1092/2022 – DG/PRED (fls. 178-179. Mov. 29), Despacho nº 402/2021 – GAB/ATA (f. 181. Mov. 31) que solicitam **autorização de despesa** visando a contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma e reparos no Escritório Regional de Maringá e o Termo de Execução Descentralizada nº 012/2023, que viabiliza a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as Informações Orçamentárias e Financeiras (fls. 321-324. Mov. 61-63. Mov. 36-38), **a realização da despesa no valor de R\$ 121.311,71 (cento e vinte um mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), desde que cumpridas as disposições legais.**

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. **À SECID** para providências

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

50566/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.072.317-1

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 077/2023, com base no Memorando nº 001/2023, o Estudo Técnico Preliminar de Comparativo/Vantajosidade de Projeto (fls. 1-10), o Estudo Técnico Preliminar da Comissão de Licitação (fls. 11-15), o Termo de Referência – Dispensa de Licitação (fls. 16-19. Mov. 38), bem como o Despacho nº 146/2023 da Assessoria Técnica (fls. 1-2. Mov. 46), **a contratação direta de empresa para aquisição de molduras para campanhas "Aquece Paraná" e "Paraná Solidária", tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.**

13-16. Mov. 12-14), **a presente despesa no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

50593/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 014/2023

Súmula: Delega atribuições à Diretoria-Geral da Pasta.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974 de 16 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar, à Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, o exercício das atribuições a seguir indicadas:

I - expedir atos referentes à organização interna da SEDEST e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

II - autorizar a realização de despesas com contratos, aditivos e apostilamentos;

III - assinar contratos, aditivos e apostilamentos em que a SEDEST seja parte integrante;

IV - expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;

V - praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade relativa à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;

VI - substituir o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável nas suas ausências e/ou impedimentos;

VII - autorizar o deslocamento dos servidores da SEDEST e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens, no âmbito do Território Nacional;

VIII - praticar atos referentes a convalidação de despesas, reconhecimento de dívidas e autorização de pagamentos por indenização.

IX - atuar como responsável por responder o sistema e-CGE, e realizar a interlocução entre a Controladoria-Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e a Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo único. Executam-se das disposições deste artigo os contratos, aditivos e apostilas que envolvam recursos oriundos de financiamento externo.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução 002/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
358585623

Documento emitido em 19/05/2023 11:42:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 11420 | 17/05/2023 | PÁG. 56

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado

50668/2023

VEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 009/2023 - DESIGNAÇÃO